



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 079, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de adesão ao Programa Loteamento Legal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 3.219, de 29 de agosto de 2008, que dispõe sobre o zoneamento, parcelamento, o uso e ocupação do solo das áreas do Entorno dos Reservatórios Hidrelétricos do Município de Luziânia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a autorização do chefe do poder executivo estabelecida no parágrafo único do artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.731 de 16 de abril de 2025;

CONSIDERANDO que a prorrogação da vigência do programa loteamento Legal atende ao interesse público do município na regularização dos núcleos urbanos informais nos entornos dos reservatórios hidrelétricos, possibilitando uma maior adesão dos legitimados para solucionar as irregularidades;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 16 de abril de 2027, o prazo de adesão ao Programa Loteamento Legal, instituído pela Lei Municipal nº 4.731, de 16 de abril de 2025.

Parágrafo único. Os demais critérios e condições estabelecidos para adesão ou exigências para a regularização dos núcleos urbanos informais nos entornos dos reservatórios hidrelétricos permanecerão inalterados.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, data da assinatura eletrônica.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA